



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 051 DE 29 DE ABRIL DE 2013.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 1º, da Lei Municipal Nº. 2186 de 18 de abril de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$90.000,00 (*Noventa mil reais*) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE ABRIL DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
PREFEITO EM EXERCÍCIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ				
<u>ANULAR</u>	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR	
30.04.10.301.0020.2.958	Investimento – Unidades Básicas de Saúde – UBS s			
4.4.90.51.00.00.00.00.0026	Obras e Instalações		R\$ 2.200,00	60
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade			
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		R\$ 20.000,00	4
30.04.10.303.0020.2.971	Assistência Farmacêutica – Farmácia Básica			
3.3.90.32.00.00.00.00.0024	Material de Distribuição Gratuita		R\$ 67.800,00	198
TOTAL			R\$ 90.000,00	

ANEXO II

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ			
<u>CRIAR</u>	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
30.04.10.301.0020.2.958	Investimento – Unidades Básicas de Saúde – UBS s		
3.3.90.39.99.00.00.00.0026	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00.0026	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 200,00	
30.04.10.303.0020.2.971	Assistência Farmacêutica – Farmácia Básica		
3.3.90.93.00.00.00.00.0024	Indenizações e Restituições	R\$ 67.800,00	
30.04.10.301.0020.3.022	Investimento – Estruturação da Atenção Básica		
4.4.90.52.34.00.00.00.0000	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	R\$ 5.000,00	
30.04.10.302.0020.3.023	Investimento – Estruturação da Atenção Especializada		
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 15.000,00	
TOTAL		R\$ 90.000,00	